



PLP 149/2019
00053

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SUBEMENDA Nº - PLEN

(à emenda substitutiva de plenário n.º , apresentada pelo Relator Senador Davi Alcolumbre, ao PLP n.º 149, de 2019)

Acrescente-se o seguinte artigo 8º-A à emenda substitutiva n.º , apresentada pelo relator Senador Davi Alcolumbre, ao Projeto de Lei Complementar n.º 149, de 2019:

Art. 8º-A. O disposto no artigo 8º desta lei não se aplica aos servidores das áreas de saúde, segurança e educação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda visa excetuar os servidores das áreas de saúde, segurança e educação do congelamento de salários por 18 meses.

Plenário, em ...

SENADOR REGUFFE
PODEMOS/DF



SF/20575.23319-06